



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA - BA**

PROJETO DE LEI Nº 05 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade Pública a Loja Maçônica Liberdade e Glória, e dá outras Providências.

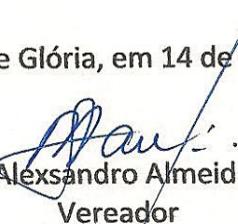
A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica reconhecida de utilidade pública no âmbito do Município de Glória, a Loja Maçônica Liberdade e Glória, fundada em 18 de fevereiro de 2010, inscrita no CNPJ sob nº 18.552.975/0001-98.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Glória, em 14 de Novembro de 2013.


Marcos Aleksandro Almeida Santos
Vereador

Atesto o Recebimento Protº Nº 204
Em 14 de Novembro de 2013
Câmara Municipal de Glória - BA
Mayton Lima Correia
Chefe de Gabinete
CPF: 670.744.305-44
Mat: 005

APROVADO _____ NA SESSAO 1.092
DE 10/12/2013 POR _____
VOTOS CONTRA _____
MESA DA C.M.G. 10/12/2013

PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA - BA

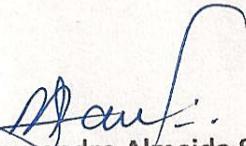
JUSTICATIVA

O Projeto que ora encaminho a este Poder tem por finalidade declarar de utilidade pública municipal a Loja Maçônica Liberdade e Glória nº 4033, que tem buscado iniciar um importante papel no fortalecimento e na democratização da aprendizagem, solidariedade, e do companheirismo, na Cidade de Glória.

A unidade foi fundada em 18 de Fevereiro de 2010, sendo que a Loja Liberdade e Glória faz jus à condição de entidade reconhecida como de utilidade pública, pois se trata de uma instituição altruísta, iniciática, filosófica, progressista, filantrópica e evolucionista, que tem como objetivo praticar a beneficência do modo mais amplo possível, especialmente a assistência social aos menos favorecidos. Afigura-se ainda como objetivo da Loja Maçônica Liberdade e Glória o incentivo à instrução e à cultura em todos os seus níveis, promovendo a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais, pugnar pelo aprimoramento moral, social e intelectual da humanidade, pelo cumprimento do dever e investigação constante da verdade.

Dessa forma nada mais justo do que o Município, por meio de lei, aprovada por esta egrégia Casa, conceder a declaração de utilidade pública a esta honrosa entidade. Em face desses motivos, solicito aos Nobres Pares a aprovação do presente projeto de lei.

Em, 14 de Novembro de 2013.


Marcos Aleksandro Almeida Santos

Vereador